



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 165 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir crédito especial para despesas na aquisição de veículo para a Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO-FMS

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0040 – SAÚDE PARA TODOS

1125 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE

Objetivo: Aquisição de Veículos para a Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente

R\$ 120.000,00

FR: 17100000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

CO: 3110

TOTAL

R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura das dotações a que se refere o Artigo 1º desta lei, a luz do previsto na Lei Federal 4.320/64, constantes do orçamento vigente com a seguinte providência:

Parágrafo único - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente da Lei nº 14.640/2023 que instituiu o programa ETI.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 05 de julho de 2024.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional